



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Di
000036

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006 e Decreto nº 026, de 19 de fevereiro de 2020, a Secretária do Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA para a aquisição e fornecimento parcelado de Produtos de Panificação para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social**, mediante as considerações a seguir:

Considerando imperiosa a necessidade de aquisição e fornecimento parcelado dos alimentos;

Considerando a necessidade de obter qualidade na alimentação dos participantes dos diversos programas e serviços de assistência social;

Considerando que não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Considerando que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

Considerando que a aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

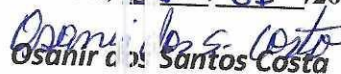
Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhora Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 05 de janeiro de 2021.


Isadora Sales de Andrade
Assessora Especial

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a contratação de fornecimento de **panificação**.

ITABAIANA/SE, 05 / 01 / 2021.


Osair dos Santos Costa

Secretaria do Desenvolvimento Social